

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6732/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 112/2026

ANEXO II

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

1. FINALIDADE

A Comissão de Credenciamento e Julgamento tem por finalidade conduzir os procedimentos relativos ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, com fornecimento de peças, destinados às Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruaçu-GO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atuação da Comissão observará:

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Artigos 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I;
- Artigo 64 da Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Federal nº 11.878/2024;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei nº 13.709/2018 – LGPD;
- Demais normas aplicáveis.

3. COMPOSIÇÃO

A Comissão será composta por servidores formalmente designados pela autoridade competente, mediante Portaria específica, contendo:

I – Presidente;

II – Membro;

III – Membro;

IV – Suplentes, quando designados.

4. COMPETÊNCIAS

Compete à Comissão:

- I – Receber e protocolar os requerimentos de credenciamento;
- II – Analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados;
- III – Promover diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – Emitir pareceres e atas de habilitação ou inabilitação;
- V – Elaborar e publicar a relação dos credenciados;
- VI – Julgar pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos, quando cabível;
- VII – Manter atualizado o cadastro de credenciados;
- VIII – Praticar os demais atos necessários à regular condução do procedimento.

5. DILIGÊNCIAS

A Comissão poderá realizar diligências, consultas a bancos de dados oficiais, solicitações de documentos complementares e demais procedimentos destinados à verificação da veracidade das informações apresentadas pelos interessados.

6. ATAS E REGISTROS

Todas as decisões da Comissão deverão ser formalizadas mediante atas, relatórios ou pareceres devidamente fundamentados e juntados aos autos do processo administrativo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação da Comissão limita-se à fase de credenciamento e habilitação dos interessados, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados.